



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail [licitacao@tabapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabapua.sp.gov.br))

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 022/2019  
PROCESSO n° 043/2019  
EDITAL N° 33/2019

1

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

<b>Razão Social da Empresa Solicitante:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>I.E:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>e-mail:</b>	
<b>Pessoa de Contato:</b>	
<b>Cidade/Estado:</b>	
<b>Telefone/fax:</b>	
Recebemos através do acesso a pagina <a href="http://www.tabapua.sp.gov.br">www.tabapua.sp.gov.br</a> nesta data cópia do Edital da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 20____.	
_____ <b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>	

**CARO INTERESSADO,**  
**VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O INTERESSADO, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS POR MEIO DO E-MAIL: [LICITACAO@TABAPUA.SP.GOV.BR](mailto:LICITACAO@TABAPUA.SP.GOV.BR). CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DO MUNICÍPIO.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 043/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**  
**EDITAL Nº 33/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

## PREÂMBULO

2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Portaria nº 024/2019, de 11 de janeiro de 2019.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este edital os Anexos de I a IX. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

## DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

O PREGÃO PRESENCIAL será realizado dia **21 de maio de 2019**, com início às 09h30min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, situada na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, e OS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

## 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, constantes no Anexo I – Termo de Referência.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



1.2 - A entrega dos produtos por parte da CONTRATADA será parcelada, a partir do recebimento pela empresa, da Autorização de entrega por parte do setor competente até que se atinja a quantidade total contratada.

## 2 - DAS AMOSTRAS:

2.1 – A empresa declarada vencedora e constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, deverá mediante requisição do pregoeiro, apresentar amostra para os itens de que foi vencedora, as quais deverão ser entregues, no prazo de 01 (um) dia, dessa forma, ficará suspensa a sessão até a análise das amostras apresentadas.

**2.1.1. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar por solicitar amostra/protótipo de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.**

**2.1.2. Amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda do Setor de Alimentação da Prefeitura Municipal de Tabapuã até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o Setor de Alimentação não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.**

2.1.3. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica do Setor de Alimentação acarretará a desclassificação do licitante.

2.1.4. A licitante deverá apresentar 02 (duas) amostras dos produtos em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências;

2.1.5. As amostras deverão estar devidamente identificadas por etiquetas com os seguintes dados:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019  
AMOSTRA DO ITEM N.º .....  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA.**

2.2 - As amostras deverão ser entregues na Cozinha Piloto localizada na Rua Álvaro de Oliveira Soares nº 1583, Centro, em até 01 (um) dia, após a realização da sessão de julgamento das propostas e habilitação.

2.2.1 – Quanto às amostras:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



4

a) estar dentro do prazo de validade e devidamente identificados, preferencialmente com etiquetas autocolante constando o nome da empresa e o número do item a qual foi declarada vencedora;

b) sendo apresentadas para análise, serão definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-la à especificação do Edital;

c) serão analisadas quanto às características organolépticas (textura, sabor, odor, aparência e rendimento), para emissão de laudo circunstanciado dos resultados obtidos, aprovando ou inabilitando as referidas amostras.

2.3 - Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, se necessário.

2.4 – Serão desclassificadas do certame as licitantes que deixarem de apresentar as amostras, assim como aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste último caso, convocado pela ordem de classificação das propostas, a próxima licitante.

2.5 – A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados na amostra e aprovados pela Prefeitura Municipal de Tabapuã.

2.6 - Os produtos apresentados através das amostras deverão ser idênticos aos que serão entregues pelos licitantes vencedores.

2.7 – As amostras serão analisadas por responsável técnico (Nutricionista) indicado pela administração quanto às características objetivas (textura, sabor, odor, aparência e rendimento), tudo em conformidade com o edital, posteriormente será emitido laudo circunstanciado dos resultados obtidos, habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

2.8 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar, a seu critério, durante a vigência do contrato, Laudo Bromatológico de orientação com análises microbiológicas, microscópicas, físico-química, organoléptica, emitido por Órgão Oficial de cada lote entregue do produto. A prefeitura municipal determinará quais laboratórios poderão ser utilizados para as análises. Assim como análises das amostras apresentadas para comprovação da qualidade das mesmas, cujas despesas ocorrerão por conta da empresa fornecedora.

**2.9. – Para os itens (PÓ P/ PREPARO DE ALIMENTO CHOCOLATE COM MALTE E FIBRAS SABOR AVELÃ, PÓ P/ PREPARO DE PUDIM DE LEITE CONDENSADO COM COCO E CALDA DE CHOCOLATE, GELATINA EM PÓ, MISTURA PARA O PREPARO DE CALDO DE GALINHA, MISTURA PARA O PREPARO DE CALDO DE CARNE), deverão apresentar juntamente com as amostras:**

a) Ficha Técnica do produto emitida pela empresa produtora assinada pelo Responsável Técnico;





b) Original ou cópia autenticada do comunicado de início de fabricação do produto devidamente protocolado no órgão competente, com o **parecer favorável a produção**.

c) Original ou cópia autenticada do registro dos produtos no Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em plena validade; quando for o caso.

I - A Ficha Técnica e o Comunicado de início de fabricação a serem apresentados pela licitante vencedora serão avaliados pela equipe técnica de nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar, confrontando com a especificação do ANEXO I, cabendo diligência conforme a necessidade. O resultado da análise será divulgado aos interessados.

II - A aprovação da Ficha Técnica e Comunicado de início de fabricação é uma das condições para Classificação/ Desclassificação.

2.10 - As especificações dos gêneros alimentícios descritas na proposta deverão ser fiéis aos(s) produtos(s) cotados pelo licitante, e não simples cópia do descritivo apresentado no Edital. Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados os mesmos serão desclassificados.

2.11 - As exigências acima enumeradas deverão ser obedecidas sob a pena de desclassificação da licitante, sendo, inclusive, causa de futura rescisão contratual entre futura contratada e a Prefeitura Municipal de Tabapuã em caso de entrega futura de item em desconformidade com a amostra apresentada.

2.12.- O acompanhamento da avaliação será público e facultado às licitantes que demonstrarem expressamente a intenção de participação in loco.

### 3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

02 – PODER EXECUTIVO

02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.306.0010.2039 – Merenda Escolar EJA

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.306.0010.2040 – Merenda Escolar Educação Especial

3.3.90.30 – Material de Consumo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



12.306.0010.2041 – Merenda Escolar do Ensino Médio  
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 01 Tesouro Municipal  
Fonte de Recurso 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS –  
VINCULADOS  
Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS –  
VINCULADOS

6

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentadas cópias autenticadas, dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, **interpor** recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. Fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

d) declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Anexo V se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.

4.3 A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)**, não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente.

**Obs: As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar a cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente ou Certidão Simplificada da Junta Comercial que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.**

4.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha a respectiva foto.

4.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.





4.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

4.8 - A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01-Proposta e 02-Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art.4º, XVIII, da Lei 10.520/2002), deve ser manifestada imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

4.9 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.10 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas:

5.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

5.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.2.7. Concordatárias ou sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.



5.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.

## 6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
**“ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA”**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 043/2019  
PREGÃO Nº 022/2019

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
**“ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO Nº 043/2019  
PREGÃO Nº 022/2019

6.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4..

6.2.2 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, na forma impressa e eletrônica.

6.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1- A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1 - Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o ENVELOPE.



6.3.1.2- O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3 - O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS:

### 7.1 - O Envelope Proposta de Preços (envelope nº 01) deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número deste **PREGÃO**;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

### 7.1.2 - A Proposta de Preços:

- a) A Proposta eletrônica deverá, preferencialmente, ser salva em CD ou PEN DRIVE e entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de propostas (impressa e devidamente assinada), no dia e hora marcados para a abertura do certame.
- b) As Instruções para preenchimento da planilha eletrônica estão disponíveis no ANEXO IX, integrante deste edital.
- c) O Anexo II poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta de Preço, datilografada ou impressa, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.
- d) Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao Anexo II.

#### 7.1.2.1. Deverá estar consignado na proposta, conforme Anexo II:

- a) Identificação do Proponente;
- b) Dados Bancários;
- c) Dados do responsável para assinatura do contrato
- d) A proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o produto ofertado, indicando a marca, sob a pena de desclassificação do item;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



e) preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até **duas casas decimais após a vírgula;**

e.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) **PRAZO DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

h) É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos itens.

7.3. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão do proponente às condições deste edital.

7.4. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

7.5. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

7.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

## 8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

a) **registro comercial, para empresa individual;**

b) **ato constitutivo em vigor, devidamente registrado**, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;





c) **decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) **Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido entregues no credenciamento deste Pregão.**

11

### 8.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:

g<sup>1</sup>) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g<sup>2</sup>) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 8.1.3. - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

### 8.1.4 - Outras comprovações:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério





do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

8.2 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

## 9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

12

Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e aos documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

### 9.1 - Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas)

9.1.1 - Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;

- a) Em desacordo com este Edital;
- b) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) Com preços manifestamente inexequíveis.

9.1.2 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços;

### 9.2 - Dos lances verbais

9.2.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

9.2.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

### 9.3. Do julgamento

9.3.1- Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

9.3.1.1 - Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.3.1.2 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.3.1.3 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



9.3.1.4 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.3.1.2.

9.3.1.5 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.3.1 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.4 - Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

9.4.1 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

9.4.2 - O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

9.4.3 - Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 10.

9.4.4 - Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

9.4.5- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimentos dos trabalhos.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(m) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(s) de recorrer.

10.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

10.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.





10.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

10.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no EDITAL.

10.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14

## 11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

### 11.1 - ADJUDICAÇÃO

11.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11.1.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### 11.2. HOMOLOGAÇÃO

11.2.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

11.2.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinatura do respectivo contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## 12 - ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(S) OBJETO(S) DO PREGÃO

12.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

a) a entrega dos alimentos será realizada diretamente na Cozinha Piloto localizada na Rua Álvaro de Oliveira Soares nº 1583, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) a CONTRATADA fornecerá os alimentos, conforme solicitações do setor competente;

c) a CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário público municipal;

d) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas às quantidades dos alimentos, devendo tal autorização ser assinada por técnico responsável pelo recebimento dos produtos;



12.2. Os alimentos serão recusados no caso de os mesmos estarem fora dos padrões de qualidade, quantidade menor que o solicitado, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega, ou fora dos padrões para consumo seguro.

12.3. Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor;

12.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

## 13 - A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

13.2 – A autoridade competente decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

## 14 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

14.1 – A autoridade competente poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

## 15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Encerrado o Procedimento Licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar o termo do Contrato.

15.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato, bem como conservá-las durante toda a sua execução.

15.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

15.1.3 - Na hipótese de convocação dos licitantes remanescente no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada.



15.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da homologação do presente certame.

15.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15.4 - O prazo de Contratação será de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato.

15.4.1 - O prazo contratual, obedecidas às normas legais e regulamentares, poderá ser prorrogado na hipótese de alteração do cronograma de entregas, atendidas a conveniência e a oportunidade administrativas.

## 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

16.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

16.4. Durante a execução do contrato decorrente do Pregão, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à Contratada:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa à Contratante, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega do bem, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto licitado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabapuã, por um ano;



e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Contratante ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

16.5. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o adjudicatário que:

a) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

16.6 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993 e previstas neste Edital.

## 17- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E NOTAS IMPORTANTES

17.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantidas o prazo inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2 - Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação, na temperatura adequada, até a sua efetiva entrega;

17.3 - Para todos os itens a licitante deverá declarar na proposta a procedência e/ou marca dos produtos ofertados, bem como as embalagens para que não haja divergência dos produtos cotados no ato do recebimento;

17.4 – A Prefeitura Municipal de Tabapuã, não se responsabiliza pela perda ou devolução de caixas ou engradados;

17.5 - Os **gêneros alimentícios**, quando solicitada a sua entrega somente será recebido no horário das 08h00min às 11h00min no endereço constante do item 12.1 a;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



17.6 - Todos os produtos cotados deverão ser de 1ª qualidade.

17.7 - Informações complementares e mais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda à sexta feira das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, situada à Avenida Rodolfo Baldi nº 817, Centro, CEP 15880-000, pelo telefone 17-3562-9022, ou ainda por e-mail através do endereço: [licitacao@tabapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabapua.sp.gov.br).

18

Município de Tabapuã/SP, 03 de maio de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 022/2019**  
**PROCESSO n° 043/2019**

19

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, em consonância com as especificações constantes abaixo.

### QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

ITEM	PRODUTO	UN.	QDE. REQUIS.
1	Achocolatado em Pó Fino- Composto de Acucar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Caracteristico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Appropriada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa. Pacotes de 800 gramas.	PCT	450
2	Açúcar Cristal de 1° qualidade, produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de 5 kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldado. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega.	PCT5	2300
3	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho com finalidade como espessante. Deve ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasita e larvas. O produto não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, o produto deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deve apresentar teor de umidade: máximo de 15% (g/100g). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxico de 1 kg. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	POTE	100
4	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1 - ALIMENTO COMPOSTO DE ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%, UMIDADE MÁXIMA DE 14%, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICO). O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. -EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 05(CINCO)KG DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.-VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT5	2500
5	BATATA PALHA TRADICIONAL- Batata, óleos vegetai, sal, fécula de batata e antiemectante dióxido de silício. Sódio 55mg, gordura totais 10g.CONTÉM GLUTEN, Conservar em local seco e fresco e arejado. Cada caixa contem 20 pacotes de 140 g	PCT	1000
6	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - Produto obtido a partir de leite pasteurizado com adição de fermento e outros ingredientes, onde a base láctea represente no mínimo 51% do total dos ingredientes lácteos. Sabores: coco, morango e frutas vermelhas. Composição nutricional aproximada (porção de 200ml): 3,00 g proteína; 25,0 g carboidratos; 6 g lipídios; 130 g cálcio; 0,2 g ferro. PRAZO DE VALIDADE MÁXIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	LT	1800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



7	BISCOITO CREAM CRAKER: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, OU ÁGUA E SAL - Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar invertido, soro de leite em pó, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e melhorador de farinha protease e outros ingredientes desde que mencionados. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, embalagem pesando 200 gramas.	PCT	2000
8	Biscoito de Maisena: Biscoito Doce S/Recheio Tipo Maizena, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante e outros ingredientes desde que mencionados. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, embalagem pesando 200 gramas.	PCT	2800
9	Biscoito de polvilho salgado - Polvilho azedo, água, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, sal, lecitina de soja e ovo em pó. Não contém glúten. Pacotes com 100gr cada. Cada caixa contém 20 pacotes cada.	PCT	1500
10	Biscoito doce s/recheio tipo "Rosquinha sabor de coco": Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, composto vitamínico (niacina (vitamina B3), tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e vitamina B6), aromatizante. Acondicionado em saco plástico pvc atóxico; Validade Mínima na entrega de 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem pesando no mínimo de 310 g.	PCT	2000
11	CATCHUP, COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 3,5 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 26 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	GL	120
12	Colorífico (obtido do colorau), em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuíno, moido, de coloração vermelho intenso, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente, validade mínima 07 meses a contar de entrega, hermeticamente vedado, embalagem de 500 gr.	PCT	250
13	DOCE EM PASTA CREMOSO (DOCE DE LEITE) - PREPARADO À PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E DE BOA QUALIDADE. HOMOGÊNEO E CONSISTÊNCIA MOLE, NÃO DEVENDO OFERECER RESISTÊNCIA, NEM POSSIBILIDADE DE CORTE. LIVRE DE FRAGMENTOS VEGETAIS NÃO COMESTÍVEIS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. Contendo os seguintes ingredientes: leite, açúcar, xarope de glicose e sal. Isento de amido de milho Isento de sabores e odores estranhos à sua composição Cor, sabor e odor característicos. Val. 12 meses a partir da data de fabricação, não deverá ser superior a 30 dias da data de entrega Embalagem: Lata de folha de flandres, com verniz sanitário ou balde plástico, contendo peso líquido de 4.800 gramas. Rotulagem: conforme a legislação vigente; embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassados ou qualquer outro defeito.	BD	80
14	Ervilha Verde em Conserva - produto preparado com a ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração, acondicionada em lata de folhas de flandres, com 02 quilos, validade mínimas de 16 meses a contar da data de entrega, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Composição centesimal aproximada: Proteínas 5,2 gr.; Lipídios 0,5 gr; Glicídios 13,0 gr.	LATA	200
15	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO - produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. Deve ser obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6%/p. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 1 kg, plástica atóxica ou papel branco atóxico, resistentes e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico resistentes. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade	KG	100

20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



	deverá ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.		
16	Farofa a base de farinha de mandioca, seca, fina, ligeiramente torrada, temperada com alho, cebola, colorífico e outros ingredientes desde que mencionados, val. min. de 07 meses a contar da entrega, acondicionada em embalagem própria com 500 gramas.	PCT	600
17	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE - CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMA.COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA: PROTEÍNAS 22,0,GR.; LIPÍDIOS 1,6GR.; GLICÍDIOS 60,8GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FD. DE 30 KG.	KG	2500
18	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 100G (LATINHAS). 1ª QUALIDADE - Produto formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 100g, adequada à conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato monocalcico e outras substâncias permitidas desde que mencionadas.. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	LATA	150
19	Fubá de milho refinado, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Val. Min. de 06 meses a contar da data de entrega, em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 500,0 gramas. Composição centesimal aproximada: Proteínas: 7,2; gr. Lipídios: 5,0 gr; Glicídios: 74,0 gr.	KG	300
20	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO ZERO LACTOSE - Leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango (água, amido modificado, polpa de morango, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose), enzima lactase e fermento lácteo. NÃO CONTEM GLUTEN, ALERGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS DE LEITE Sabores: morango. Composição nutricional aproximada (porção de 170ml): 4,00 g proteína; 62,0 g carboidratos; 2,4 g lipídios; 192 g cálcio. PRAZO DE VALIDADE MÁXIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	LT	200
21	Leite Integral: Leite uht/uat; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada c/ 1 litro; 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97 e posteriores alterações; Portaria 146 de 07/03/96; e decreto 2244 de 04/06/97 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem secundária: Caixa com 12 litros.	LT	5000
22	LEITE UHT SEMI DESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - Leite semi desnatado (1% de gordura), enzima lactase e estabilizantes: (citrato de sódio e trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio), embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada c/ 1 litro; 5 meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem secundária: Caixa com 12 litros.	LT	250
23	Maionese; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico, 3 kg; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	BD	200
24	Margarina Vegetal sem sal de boa qualidade em balde de 15kg, e sem gordura trans; contendo no mínimo 80% de lipídios, com óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído e/ou soro de leite em pó reconstituído, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, teor de lipídios de forma precisa na embalagem; aroma idêntico ao natural de manteiga com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, corante natural de urucum cúrcuma ou idêntico ao natural beta-caroteno, vitamina A, não conter glúten; validade mínima 5 meses a contar da entrega, com inspeção sanitária e que contenham data de fabricação e validade do produto, sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	BD	80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
Quem ama, cuida.

25	Massa Alimentícia formato Parafuso. - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Pode conter traços de ovos. Contem Glúten. Teor de umidade máxima 13%, colesterol (base seca mínima 0,45 g/kg). Resíduo mineral fixo deduzido de sal máximo 0,65%. Embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, com 500 gramas Embalagem Secundária: Fardo de 10 kg.	KG	1000
26	Massa Alimentícia, formato tipo Ave Maria com ovos contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (urucum e NVISA) teor de umidade máxima 13%, colesterol (base seca mínima 0,45 g/kg). Resíduo mineral fixo deduzido de sal máximo 0,65%. Embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, com 500 gramas. Embalagem Secundária: Fardo de 10 kg.	KG	600
27	Milho Verde em conserva, produto obtido do cozimento de grão de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processos tecnológicos adequados antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração, acondicionado em lata de folha de flandres com 02 quilos, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, com val. min. de 16 meses a contar da data de entrega. Composição centesimal aproximada: Proteínas 3,7 gr; Lipídios 1,4 gr; Glicídios 12,15 gr.	LATA	200
28	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO; SABORES LARANJA, ABACAXI, CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO,FUBÁ. - Constituído de acucar, farinha de trigo, amido de milho, gordura veg. Hidrogenada, sal; fermentos quimicos, bicabornato de sodio, pirofosfato de sodio, fosfato de aluminio, sodio e monocalcico; podendo ser acrescido de corante natural urucum, contem glutem; nao admitindo adicao de nao admitindo adicao de sojas e seus derivados; devera ser de facil preparo com adicao de ovos e leite e cozimento rapido; com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, estabilizante estearato de propileno glicol; isento de sujidades, parasitas e larvas; com validade minima de 5 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco de polietileno atoxico, vedado hermeticamente, pesando no minimo 400 gramas cada unidade; embalado em caixa de papelao reforçado, lacrado e rotulado; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 273/05 e legislacao vigente; port. 540/97 svsv/ms, port. 645/97 svsv/ms e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administr. Determinados pela anvisa.	CX12	250
29	MISTURA PARA O PREPARO DE CALDO DE CARNE Caldo de Carne composto por: Sal, amido de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, carne bovina desidratada, alho em pó, cebola em pó, condimentos, açúcar, extrato de levedura, realçadores de sabor glutamato de monossódio e inosinato dissódico, antiemectante fosfato tricálcico, corante natural cúrcuma, corante caramelo CIII, aromatizante e salsa desidratada. CONTÉM GLÚTEN. Composição centesimal: Valor Energético 140 kcal; Carboidratos 30 g; Sódio 22000 mg; Cálcio 360 mg; RENDIMENTO: O pacote rende 55 litros de caldo pronto (220 porções de 250 ml). PRAZO DE VALIDADE: Doze meses	KG	180
30	MISTURA PARA O PREPARO DE CALDO DE GALINHA - Caldo de galinha composto por: Sal, amido de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura de galinha, alho em pó, cebola em pó, condimentos, extrato de levedura, realçadores de sabor glutamato de monossódio e inosinato dissódico, antiemectante fosfato tricálcico, corante natural cúrcuma e salsa desidratada. CONTÉM GLÚTEN. Composição Centesimal: Valor Energético 140 kcal;	KG	90
31	MISTURA PARA PÃO FRANCÊS - Farinha de Trigo Especial Enriquecida com Ferro e Acido Fólico, sal refinada, esteraoil-2-lactil, lactato de cálcio, farinha de soja, melhorador de farinha ácido ascórbico e ou INS 927 e antiemectante INS551, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve estar acondicionado em embalagem de sacos de 25kg, totalmente vedada e sem vazamento. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	SC	650
32	Mostarda; composto de vinagre, oleo, acucar, sal e outras substancias permitidas; de consistencia cremosa, cor amarela, cheiro e sabor proprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservacao; acondicionado em galao plastico, contendo 3.600 gramas; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 276/05 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.	GL	80
33	Óleo comestível, refinado de soja, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação ou não e desodorização. Val. min. de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem PET de 900 mililitros. Embalagem Secundária: Caixa de papelão com 20 unidades.	CX	130
34	PÓ P/ PREPARO DE ALIMENTO CHOCOLATE COM MALTE E FIBRAS SABOR AVELÃ - Fortificado com no mínimo 10 vitaminas e 3 minerais. Contendo como ingredientes açúcar mascavo, cacau em pó, extrato de malte, leite em pó integral dentre outros desde que mencionados no rótulo do produto. Não conter conservantes e gorduras trans. O rótulo deverá conter informação sobre glúten. Embalagem primária em saco de polietileno leitoso com 2 kg e secundária em caixa de papelão com 6 pacotes de 2 kg. Rendimento aproximado por pacote de	KG	3500

22





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



	50 porções de 200 ml. Validade mínima de 8 meses.		
35	PÓ P/ PREPARO DE PUDIM DE LEITE CONDENSADO COM COCO E CALDA DE CHOCOLATE- Adicionado com no mínimo 10 vitaminas e 3 minerais. Contendo como ingredientes açúcar mascavo, leite em pó integral e coco ralado dentre outros desde que mencionados no rótulo do produto. Não conter glúten, conservantes e gorduras trans. O rótulo deverá conter informação sobre glúten. Embalagem primária em saco de polietileno leitoso com 2 kg e secundária em caixa de papelão com 6 pacotes de 2 kg. Rendimento aproximado por pacote de 30 porções de 200 ml. Validade mínima de 6 meses.	KG	200
36	PO P/PREPARO DE GELATINA - SABOR ABACAXI COMPOSIÇÃO: Açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico, sal, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante de abacaxi e corantes artificiais amarelo tartrazina e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Composição Centesimal: Valor Energético 353 kcal; carboidratos 88 g; Proteínas 8,2 g; Sódio 535 mg; RENDIMENTO POR KG: aprox. 58 porções de 120 g de sobremesa pronta. VALIDADE: Doze meses após a data de fabricação. EMBALAGEM: Primária: Sacos de Polietileno com Impressão; Peso Líquido do Produto: 1 Kg; Secundária: Fardo de Polietileno; Peso Líquido do Produto: 10 Kg.	KG	150
37	PO P/PREPARO DE GELATINA - SABOR CEREJA - COMPOSIÇÃO: Açúcar, gelatina em pó, acidulantes ácido fumárico, sal, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante de cereja e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Composição Centesimal: Valor Energético 353 kcal; carboidratos 88 g; Proteínas 8,2 g; Sódio 535 mg; RENDIMENTO POR KG: aprox. 58 porções de 120 g de sobremesa pronta. VALIDADE: Doze meses após a data de fabricação. EMBALAGEM: Primária: Sacos de Polietileno com Impressão; Peso Líquido do Produto: 1 Kg; Secundária: Fardo de Polietileno; Peso Líquido do Produto: 10 Kg.	KG	150
38	PO P/PREPARO DE GELATINA - SABOR MORANGO - Composto de Açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico, sal, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante de morango e corantes artificiais amarelo crepúsculo e vermelho bordeaux. Não contém glúten. Composição Centesimal: Valor Energético 353 kcal; Carboidratos 88 g; Proteínas 8,2 g; Sódio 535 mg; RENDIMENTO POR KG: aprox. 58 porções de 120 g de sobremesa pronta. VALIDADE: Doze meses após a data de fabricação. EMBALAGEM: Primária: Sacos de Polietileno com Impressão; Peso Líquido do Produto: 1 Kg; Secundária: Fardo de Polietileno; Peso Líquido do Produto: 10 Kg	KG	150
39	PO P/PREPARO DE GELATINA - SABOR UVA COMPOSIÇÃO: Açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante de uva, sal e corantes artificiais vermelho bordeaux e azul brilhante. Não contém glúten. Composição Centesimal: Valor Energético 353 kcal; carboidratos 88 g; Proteínas 8,2 g; Sódio 535 mg; RENDIMENTO POR KG: aprox. 58 porções de 120 g de sobremesa pronta. VALIDADE: Doze meses após a data de fabricação. EMBALAGEM: Primária: Sacos de Polietileno com Impressão; Peso Líquido do Produto: 1 Kg; Secundária: Fardo de Polietileno; Peso Líquido do Produto: 10 Kg.	KG	180
40	Polpa de alho e sal, cebolinha e conservador, em embalagens de 01kg, com rótulo conforme legislação vigente,data de fabricação e validade, sendo no mínimo de 36 meses no momento da entrega.	KG	150
41	REQUEIJÃO; CREMOSO, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; BIGNAGA DE 1,800 KG.	UN	350
42	Rosquinhas de Chocolate: Biscoito Doce S/ Recheio tipo "Rosquinha de Chocolate". Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, cacau, corante: caramelo (E150d), sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, composto vitamínico (niacina (vitamina B3), tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e vitamina B6), aromatizante. Acondicionado em saco plástico PVC atóxico; Validade Mínima na entrega de 6 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem pesando mínimo 310 g.	PCT	2000
43	SAL REFINADO IODADO EXTRA FINO - Cloreto de Sódio cristalizado extraído de fontes naturais. O produto deverá se apresentar na forma de cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. Apresentar no mínimo 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2% , com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com Legislação Federal Específica. Não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areais e fragmentos de conchas. Deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 1 kg, resistente, transparente, atóxico, termossoldado e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico, resistente, termossoldado ou bem	KG	450

23





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



	lacrado. Será obrigatória a declaração dos antiemectantes adicionados e o produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.		
44	Vinagre sem álcool de vinho branco - Fermentado acético de vinho branco duplo, água potável e conservador INS224, Acidez Volátil mínima 4,0%. Registro do produto na M.A.P.A. Não contém glúten. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho, livre de sujidades, material terroso. Frasco com 750 mililitros. Caixa com 12 frascos.	FR	450

24

## OBSERVAÇÕES:

1. O produto acima especificado deverá estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
2. **Não serão aceitos produtos que não atenderem às especificações do ato convocatório.**
3. Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob a pena de desclassificação.
4. **O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, devendo ocorrer nos dias da semana descrito em cada item, conforme a necessidade expedida pelo Departamento.**
5. **Declaramos que os valores propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, estando incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustíveis, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da licitação em referência.**
6. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso conforme as descrições acima, na Cozinha Piloto, localizada à Av. Álvaro de Oliveira Soares nº 1583, conforme as quantidades descritas nas solicitações elaboradas pelo setor responsável, nos horários e nas datas determinadas pelo mesmo, observado o prazo previsto no item 4, sendo efetuadas por conta e risco da proponente vencedora.
7. **Garantia da Proposta – 60 (sessenta) dias.**
8. **Garantia do produto – em perfeitas condições de utilização.**
9. **Vigência do contrato: 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato/ata.
10. **Condições de Pagamento – 30 (trinta) dias**, subsequentes a apresentação da Nota Fiscal devidamente Atestada pelo Setor Responsável.

Data e local: \_\_\_\_\_

Tabapuã/SP, 10 de abril de 2019.

\*assinado no original\*

**MARLENE APARECIDA STOPA SARTORELLO**  
Coordenadora da Central de Alimentação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



(em papel timbrado da licitante)

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 022/2019**  
**PROCESSO n° 043/2019**

25

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

### I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ N°: \_\_\_\_\_

Inscr. Estadual N°: \_\_\_\_\_

Inscr. Municipal N°: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Representante legal/ procurador: \_\_\_\_\_

### II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

### III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_





e mail \_\_\_\_\_

**IV - PROPOSTA DE PREÇOS:** Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos), com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, com entrega parcelada no período de 12 meses, constantes no Anexo I – Termo de Referência:

26

### QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS

ITEM	PRODUTO	UN.	QDE. REQUIS.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	Achocolatado em Pó Fino- Composto de Acucar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa. Pacotes de 800 gramas.	PCT	450			
2	Açúcar Cristal de 1º qualidade, produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5 kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldado. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega.	PCT5	2300			
3	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho com finalidade como espessante. Deve ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasita e larvas. O produto não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, o produto deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deve apresentar teor de umidade: máximo de 15% (g/100g). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxico de 1 kg. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	POTE	100			
4	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1 - ALIMENTO COMPOSTO DE ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%, UMIDADE MÁXIMA DE 14%, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICO). O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. -EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 05(CINCO)KG DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.-VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT5	2500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
Quem ama, cuida.

5	BATATA PALHA TRADICIONAL- Batata, óleos vegetai, sal, fécula de batata e antiemectante dióxido de silício. Sódio 55mg, gordura totais 10g. CONTÉM GLUTEN, Conservar em local seco e fresco e arejado. Cada caixa contem 20 pacotes de 140 g	PCT	1000			
6	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - Produto obtido a partir de leite pasteurizado com adição de fermento e outros ingredientes, onde a base láctea represente no mínimo 51% do total dos ingredientes lácteos. Sabores: coco, morango e frutas vermelhas. Composição nutricional aproximada (porção de 200ml): 3,00 g proteína; 25,0 g carboidratos; 6 g lipídios; 130 g cálcio; 0,2 g ferro. PRAZO DE VALIDADE MÁXIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	LT	1800			27
7	BISCOITO CREAM CRAKER: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, OU ÁGUA E SAL - Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar invertido, soro de leite em pó, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e melhorador de farinha protease e outros ingredientes desde que mencionados. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, embalagem pesando 200 gramas.	PCT	2000			
8	Biscoito de Maisena: Biscoito Doce S/Recheio Tipo Maizena, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante e outros ingredientes desde que mencionados. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, embalagem pesando 200 gramas.	PCT	2800			
9	Biscoito de polvilho salgado - Polvilho azedo, água, gordura vegetal hidrogenada, sôror de leite em pó, sal, lectina de soja e ovo em pó. Não contém glúten. Pacotes com 100gr cada. Cada caixa contem 20 pacotes cada.	PCT	1500			
10	Biscoito doce s/recheio tipo "Rosquinha sabor de coco": Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, composto vitamínico (niacina (vitamina B3), tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e vitamina B6), aromatizante. Acondicionado em saco plástico pvc atóxico; Validade Mínima na entrega de 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem pesando no mínimo de 310 g.	PCT	2000			
11	CATCHUP, COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 3,5 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 26 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	GL	120			
12	Colorífico (obtido do colorau), em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuíno, moido, de coloração vermelho intenso, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente, validade mínima 07 meses a contar de entrega, hermeticamente vedado, embalagem de 500 gr.	PCT	250			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
Quem ama, cuida.

13	DOCE EM PASTA CREMOSO (DOCE DE LEITE) - PREPARADO À PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E DE BOA QUALIDADE. HOMOGÊNEO E CONSISTÊNCIA MOLE, NÃO DEVENDO OFERECER RESISTÊNCIA, NEM POSSIBILIDADE DE CORTE. LIVRE DE FRAGMENTOS VEGETAIS NÃO COMESTÍVEIS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. Contendo os seguintes ingredientes: leite, açúcar, xarope de glicose e sal. Isento de amido de milho Isento de sabores e odores estranhos à sua composição Cor, sabor e odor característicos. Val. 12 meses a partir da data de fabricação, não deverá ser superior a 30 dias da data de entrega Embalagem: Lata de folha de flandres, com verniz sanitário ou balde plástico, contendo peso líquido de 4.800 gramas. Rotulagem: conforme a legislação vigente; embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassados ou qualquer outro defeito.	BD	80				
14	Ervilha Verde em Conserva - produto preparado com a ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração, acondicionada em lata de folhas de flandres, com 02 quilos, validade mínimas de 16 meses a contar da data de entrega, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Composição centesimal aproximada: Proteínas 5,2 gr.; Lipídios 0,5 gr; Glicídios 13,0 gr.	LATA	200				
15	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO - produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. Deve ser obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6%/p. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 1 kg, plástica atóxica ou papel branco atóxico, resistentes e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico resistentes. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	KG	100				
16	Farofa a base de farinha de mandioca, seca, fina, ligeiramente torrada, temperada com alho, cebola, colorífico e outros ingredientes desde que mencionados, val. min. de 07 meses a contar da entrega, acondicionada em embalagem própria com 500 gramas.	PCT	600				
17	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE - CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMA.COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA: PROTEÍNAS 22,0,GR.; LIPÍDIOS 1,6GR; GLICÍDIOS 60,8GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FD. DE 30 KG.	KG	2500				

28





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
Quem ama, cuida.

18	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 100G (LATINHAS). 1ª QUALIDADE - Produto formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 100g, adequada à conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato monocalcário e outras substâncias permitidas desde que mencionadas.. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	LATA	150					
19	Fubá de milho refinado, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Val. Min. de 06 meses a contar da data de entrega, em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 500,0 gramas. Composição centesimal aproximada: Proteínas: 7,2; gr. Lipídios: 5,0 gr; Glicídios: 74,0 gr.	KG	300					
20	IOGURTE PARCIAMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO ZERO LACTOSE - Leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango (água, amido modificado, polpa de morango, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose), enzima lactase e fermento lácteo. NÃO CONTEM GLUTEN, ALERGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS DE LEITE Sabores: morango. Composição nutricional aproximada (porção de 170ml): 4,00 g proteína; 62,0 g carboidratos; 2,4 g lipídios; 192 g cálcio. PRAZO DE VALIDADE MÁXIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	LT	200					
21	Leite Integral: Leite uht/uat; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada c/ 1 litro; 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97 e posteriores alterações; Portaria 146 de 07/03/96; e decreto 2244 de 04/06/97 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem secundária: Caixa com 12 litros.	LT	5000					
22	LEITE UHT SEMI DESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - Leite semi desnatado (1% de gordura), enzima lactase e estabilizantes: (citrato de sódio e trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio), embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada c/ 1 litro; 5 meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem secundária: Caixa com 12 litros.	LT	250					
23	Maionese; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico, 3 kg; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	BD	200					

29





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
Quem ama, cuida.

24	Margarina Vegetal sem sal de boa qualidade em balde de 15kg, e sem gordura trans; contendo no mínimo 80% de lipídios, com óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído e/ou soro de leite em pó reconstituído, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, teor de lipídios de forma precisa na embalagem; aroma idêntico ao natural de manteiga com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, corante natural de urucum cúrcuma ou idêntico ao natural beta-caroteno, vitamina A, não conter glúten; validade mínima 5 meses a contar da entrega, com inspeção sanitária e que contenham data de fabricação e validade do produto, sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	BD	80							30
25	Massa Alimentícia formato Parafuso. - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Pode conter traços de ovos. Contem Glúten. Teor de umidade máxima 13%, colesterol (base seca mínima 0,45 g/kg). Resíduo mineral fixo deduzido de sal máximo 0,65%. Embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, com 500 gramas Embalagem Secundária: Fardo de 10 kg.	KG	1000							
26	Massa Alimentícia, formato tipo Ave Maria com ovos contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (urucum e NVISA) teor de umidade máxima 13%, colesterol (base seca mínima 0,45 g/kg). Resíduo mineral fixo deduzido de sal máximo 0,65%. Embalagem em saco plástico, transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, com 500 gramas. Embalagem Secundária: Fardo de 10 kg.	KG	600							
27	Milho Verde em conserva, produto obtido do cozimento de grão de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processos tecnológicos adequados antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração, acondicionado em lata de folha de flandres com 02 quilos, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, com val. min. de 16 meses a contar da data de entrega. Composição centesimal aproximada: Proteínas 3,7 gr; Lipídios 1,4 gr; Glicídios 12,15 gr.	LATA	200							
28	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO; SABORES LARANJA, ABACAXI, CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO,FUBÁ. - Constituído de açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura veg. Hidrogenada, sal; fermentos químicos, bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio, sódio e monocalcico; podendo ser acrescido de corante natural urucum, contem glutem; nao admitindo adicao de nao admitindo adicao de sojas e seus derivados; devera ser de facil preparo com adicao de ovos e leite e cozimento rapido; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, estabilizante estearato de propileno glicol; isento de sujidades, parasitas e larvas; com validade minima de 5 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco de polietileno atoxico, vedado hermeticamente, pesando no minimo 400 gramas cada unidade; embalado em em caixa de papelao reforçado, lacrado e rotulado; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 273/05 e legislacao vigente; port. 540/97 svs/ms, port. 645/97 svs/ms e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administ. Determinados pela anvisa.	CX12	250							
29	MISTURA PARA O PREPARO DE CALDO DE CARNE Caldo de Carne composto por: Sal, amido de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, carne bovina desidratada, alho em pó, cebola em pó, condimentos, açúcar, extrato de levedura, realçadores de sabor glutamato de monossódio e inosinato dissódico, antiemectante fosfato tricálcico, corante natural cúrcuma, corante caramelo CIII, aromatizante e salsa desidratada. CONTÉM GLÚTEN. Composição centesimal: Valor Energético 140 kcal; Carboidratos 30 g; Sódio 22000 mg;	KG	180							





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
Quem ama, cuida.

	Cálcio 360 mg; RENDIMENTO: O pacote rende 55 litros de caldo pronto (220 porções de 250 ml). PRAZO DE VALIDADE: Doze meses				
30	MISTURA PARA O PREPARO DE CALDO DE GALINHA - Caldo de galinha composto por: Sal, amido de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura de galinha, alho em pó, cebola em pó, condimentos, extrato de levedura, realçadores de sabor glutamato de monossódio e inosinato dissódico, antiemectante fosfato tricálcico, corante natural cúrcuma e salsa desidratada. CONTÉM GLÚTEN. Composição Centesimal: Valor Energético 140 kcal;	KG	90		
31	MISTURA PARA PÃO FRANCÊS - Farinha de Trigo Especial Enriquecida com Ferro e Acido Fólico, sal refinada, esteraoil-2-lactil, lactato de cálcio, farinha de soja, melhorador de farinha ácido ascórbico e ou INS 927 e antiemectante INS551, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve estar acondicionado em embalagem de sacos de 25kg, totalmente vedada e sem vazamento. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	SC	650		
32	Mostarda; composto de vinagre, óleo, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em galão plástico, contendo 3.600 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	GL	80		
33	Óleo comestível, refinado de soja, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Val. min. de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem PET de 900 mililitros. Embalagem Secundária: Caixa de papelão com 20 unidades.	CX	130		
34	PÓ P/ PREPARO DE ALIMENTO CHOCOLATE COM MALTE E FIBRAS SABOR AVELÃ - Fortificado com no mínimo 10 vitaminas e 3 minerais. Contendo como ingredientes açúcar mascavo, cacau em pó, extrato de malte, leite em pó integral dentre outros desde que mencionados no rótulo do produto. Não conter conservantes e gorduras trans. O rótulo deverá conter informação sobre glúten. Embalagem primária em saco de polietileno leitoso com 2 kg e secundária em caixa de papelão com 6 pacotes de 2 kg. Rendimento aproximado por pacote de 50 porções de 200 ml. Validade mínima de 8 meses.	KG	3500		
35	PÓ P/ PREPARO DE PUDIM DE LEITE CONDENSADO COM COCO E CALDA DE CHOCOLATE- Adicionado com no mínimo 10 vitaminas e 3 minerais. Contendo como ingredientes açúcar mascavo, leite em pó integral e coco ralado dentre outros desde que mencionados no rótulo do produto. Não conter glúten, conservantes e gorduras trans. O rótulo deverá conter informação sobre glúten. Embalagem primária em saco de polietileno leitoso com 2 kg e secundária em caixa de papelão com 6 pacotes de 2 kg. Rendimento aproximado por pacote de 30 porções de 200 ml. Validade mínima de 6 meses.	KG	200		
36	PO P/PREPARO DE GELATINA - SABOR ABACAXI COMPOSIÇÃO: Açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico, sal, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante de abacaxi e corantes artificiais amarelo tartrazina e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Composição Centesimal: Valor Energético 353 kcal; carboidratos 88 g; Proteínas 8,2 g; Sódio 535 mg; RENDIMENTO POR KG: aprox. 58 porções de 120 g de sobremesa pronta. VALIDADE: Doze meses após a data de fabricação. EMBALAGEM: Primária: Sacos de Polietileno com Impressão; Peso Líquido do Produto: 1 Kg; Secundária: Fardo de Polietileno; Peso Líquido do Produto: 10 Kg.	KG	150		

31



MUNICÍPIO  
VERDE AZUL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



37	PO P/PREPARO DE GELATINA - SABOR CEREJA - COMPOSIÇÃO: Açúcar, gelatina em pó, acidulantes ácido fumárico, sal, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante de cereja e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Composição Centesimal: Valor Energético 353 kcal; carboidratos 88 g; Proteínas 8,2 g; Sódio 535 mg; RENDIMENTO POR KG: aprox. 58 porções de 120 g de sobremesa pronta. VALIDADE: Doze meses após a data de fabricação. EMBALAGEM: Primária: Sacos de Polietileno com Impressão; Peso Líquido do Produto: 1 Kg; Secundária: Fardo de Polietileno; Peso Líquido do Produto: 10 Kg.	KG	150				32
38	PO P/PREPARO DE GELATINA - SABOR MORANGO - Composto de Açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico, sal, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante de morango e corantes artificiais amarelo crepúsculo e vermelho bordeaux. Não contém glúten. Composição Centesimal: Valor Energético 353 kcal; Carboidratos 88 g; Proteínas 8,2 g; Sódio 535 mg; RENDIMENTO POR KG: aprox. 58 porções de 120 g de sobremesa pronta. VALIDADE: Doze meses após a data de fabricação. EMBALAGEM: Primária: Sacos de Polietileno com Impressão; Peso Líquido do Produto: 1 Kg; Secundária: Fardo de Polietileno; Peso Líquido do Produto: 10 Kg	KG	150				
39	PO P/PREPARO DE GELATINA - SABOR UVA COMPOSIÇÃO: Açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante de uva, sal e corantes artificiais vermelho bordeaux e azul brilhante. Não contém glúten. Composição Centesimal: Valor Energético 353 kcal; carboidratos 88 g; Proteínas 8,2 g; Sódio 535 mg; RENDIMENTO POR KG: aprox. 58 porções de 120 g de sobremesa pronta. VALIDADE: Doze meses após a data de fabricação. EMBALAGEM: Primária: Sacos de Polietileno com Impressão; Peso Líquido do Produto: 1 Kg; Secundária: Fardo de Polietileno; Peso Líquido do Produto: 10 Kg.	KG	180				
40	Polpa de alho e sal, cebolinha e conservador, em embalagens de 01kg, com rótulo conforme legislação vigente, data de fabricação e validade, sendo no mínimo de 36 meses no momento da entrega.	KG	150				
41	REQUEIJÃO; CREMOSO, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; BISNAGA DE 1,800 KG.	UN	350				
42	Rosquinhas de Chocolate: Biscoito Doce S/ Recheio tipo "Rosquinha de Chocolate". Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, cacau, corante: caramelo (E150d), sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, composto vitamínico (niacina (vitamina B3), tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e vitamina B6), aromatizante. Acondicionado em saco plástico PVC atóxico; Validade Mínima na entrega de 6 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem pesando mínimo 310 g.	PCT	2000				
43	SAL REFINADO IODADO EXTRA FINO - Cloreto de Sódio cristalizado extraído de fontes naturais. O produto deverá se apresentar na forma de cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. Apresentar no mínimo 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2% , com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kg de	KG	450				







(em papel timbrado da empresa)

## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 022/2019**  
**PROCESSO n° 043/2019**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura

**Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



(em papel timbrado da empresa)  
**ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### “DECLARAÇÃO”

35

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**  
At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 022/2019**  
**PROCESSO n° 043/2019**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



(em papel timbrado da empresa)  
ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### “DECLARAÇÃO”

36

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ  
At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 022/2019  
PROCESSO n° 043/2019

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como **ME( ) ou EPP( )** e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, com suas alterações posteriores, estando apta, a participar deste procedimento licitatório em referência, conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)  
Carimbo CNPJ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



(em papel timbrado da licitante)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ  
At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 022/2019  
PROCESSO n° 043/2019

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\***Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)  
Carimbo CNPJ

37





## ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_, DE FORNECIMENTO, DE FORMA FRACIONADA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.128.816/0001-33, com sede à Avenida Rodolfo Baldi nº 817, Centro, CEP: 15.880-000, na cidade de Tabapuã, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr. (a) -----, portador(a) do CPF. nº ----- e do RG nº -----, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa -----, inscrita no CNPJ. sob o nº. -----/-----/==, inscrição Municipal na cidade de ----- nº. -----, com sede à ----- nº ===, -----, CEP -----, na cidade de ----- SP, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. -----, portador do CPF. nº ----- e do RG. nº -----, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para uso na Rede de Ensino de Tabapuã, com fulcro na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Processo nº \_\_\_\_/2019 – Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

38

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Processo nº \_\_\_\_\_, Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2 - O fornecimento do objeto deste Contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial nº xxx/2019;
- Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_;

1.3 - A finalidade do objeto deste contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento do Programa de Merenda Escolar deste Município de Tabapuã.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 - A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento do produto de acordo com a necessidade da Prefeitura durante o prazo contratual, conforme requisição, devendo a mercadoria ser entregue no prazo máximo de vinte e quatro horas do pedido.

2.2 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos produtos, serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
Quem ama, cuida!

vencedora do(s) item(ns) nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
discriminado. ( \_\_\_\_\_ ), conforme abaixo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
			VALOR TOTAL	

39

**3.2 - Os preços homologados são fixos e irrevogáveis, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.**

3.3 - Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de marca ou de distribuidora por parte da Contratada.

3.4 - O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não consumido, e não servirá, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

3.5 - O reajustamento apenas será efetuado no caso da Contratada demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.

3.6 - Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

3.7 - A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento devendo, o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

3.7.1 - Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo município.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tabapuã, em duas vias, devidamente preenchidas, sem rasuras, juntamente com as cópias das requisições autorizadas pela CONTRATANTE.

4.2 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1.- O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.





5.2.- O prazo contratual, obedecidas as normas legais e regulamentares, poderá ser prorrogado na hipótese de alteração do cronograma de entregas, atendidas a conveniência e a oportunidade administrativas.

5.3.- A obrigação da CONTRATADA garantir a qualidade do produto entregue, pelo prazo da respectiva validade, subsistirá mesmo que se tenha atingido o termo final do prazo contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos consignados e serão empenhados nas rubricas:

02 – PODER EXECUTIVO

02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.306.0010.2039 – Merenda Escolar EJA

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.306.0010.2040 – Merenda Escolar Educação Especial

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.306.0010.2041 – Merenda Escolar do Ensino Médio

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 01 Tesouro Municipal

Fonte de Recurso 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

## 7. - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1 - Para o fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:**

a) fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

b) pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

c) acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

d) exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações;



## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

- a) atender as requisições da CONTRATANTE, fornecendo os produtos na forma estipulada neste instrumento e no edital do Pregão Presencial nº 022/2019;
- b) substituir às suas expensas os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor;
- c) entregar os materiais requisitados nos locais indicados pela CONTRATANTE, obedecendo os prazos estipulados.
- d) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) credenciar junto a CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- g) indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- h) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;
- j) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**K) A CONTRATANTE poderá solicitar, a seu critério, durante a vigência do contrato, Laudo Bromatológico** de orientação com análises microbiológicas, microscópicas, físico-química e organoléptica, emitido por Órgão Oficial de cada lote entregue do produto. A CONTRATANTE determinará quais laboratórios poderão ser utilizados para as análises. Assim como análises das amostras apresentadas para comprovação da qualidade das mesmas, cujas despesas ocorrerão por conta da CONTRATADA.

## 9.- CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da CONTRATANTE, a ser designado posteriormente, devendo este:

- a) promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- b) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
- c) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2 - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

10.1 - O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições de funcionamento e segurança.



**10.2 - Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta, a CONTRATADA terá prazo 24 (vinte e quatro) horas para a troca do produto ou a reparação das incorreções.**

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Tabapuã, à multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso.

11.2 - A multa prevista no item 11.1 será descontada dos créditos que a CONTRATADA possuir com o CONTRATANTE, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.3.

11.3 - Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto que lhe for adjudicado, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado as seguintes penalidades:

- a)** advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa à Contratante, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;
- b)** multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega do bem, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto licitado;
- c)** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;
- d)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabapuã, por um ano;
- e)** declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão, dentro do mesmo prazo;

11.5 - Se a CONTRATADA não recolher ao CONTRATANTE o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será esta encaminhada para inscrição na Dívida Ativa.

**11.6 - Será considerado valor total deste Contrato, para efeitos de aplicação das multas previstas nos itens desta cláusula, o somatório dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA até a data da aplicação da respectiva penalidade.**

11.7 - O prazo de apresentação de recurso referente à aplicação das penalidades será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.8 - As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Contratante ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

11.9. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, quando:

- a) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;



11.10. A aplicação da penalidade capitulada no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993 e previstas neste Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido,

mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.2 - Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

**a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;**

b) constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

c) ocorrer atraso injustificado, a juízo da CONTRATANTE, no fornecimento dos produtos;

d) ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

e) ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

**12.3 - Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.**

12.4 - A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5 - A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

d) fiscalização da execução do Contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1 - As partes declaram-se sujeitas às determinações da Lei nº 8.666/93, legislação complementar, aos preceitos de Direito Público, às cláusulas deste Contrato.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

16.1 - Fica eleita a Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Prefeitura Municipal de Tabapuã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ CONTRATANTE

NOME – Prefeito (a) Municipal

44

-----  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

### Extrato de Contrato

Contrato nº xxx/2019; Respaldo legal: Processo de Licitação nº xxx/2019 – Modalidade Pregão Presencial nº xx/2019 Contratante: Município de Tabapuã/SP; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: xxxxxxxxxxxx; Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, constantes no Anexo I – Termo de Referência; Vigência: xx/xx a xx/xx/20xx; Valor Total R\$ xxxxx; Classificação Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar: 3.3.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação; Fontes de Recursos: 01 – Tesouro Municipal; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS ; Data da assinatura: xx/xx/2019; NOME – Prefeito(a) Municipal de Tabapuã -PUBLIQUE-SE.





## ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Tabapuã, xx de xxx de 2019.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF nº                    e R.G. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

46

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF nº                    e R.G. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:                    RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





## ANEXO IX-

### ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PLANILHA ELETRÔNICA

- A planilha eletrônica estará disponível juntamente com este edital no site do Município, contendo os seguintes endereços:
- A empresa licitante deverá iniciar o procedimento para digitação de sua proposta através de duplo clique no endereço “cotação”. Após será encaminhado para a tela “Cotação/Proposta Escrita”.
- Na sequência, a empresa licitante deverá clicar na aba “Carregar arquivos”, / abrir.
- Abrirá a página para preenchimento dos campos “Valores Unitários”, “Marca” e “Valor Total” (este último gerado automaticamente). Após o usuário deverá clicar na opção
- Após a confirmação o arquivo será renomeado no local de origem (onde estava salvo) pelo nome “RET\_PROPOSTA\_000043.XML”.
- O Arquivo gerado poderá ser apresentado no momento da Sessão.